

DECLARAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 7º e no art. 14 da Lei Municipal nº 2.377, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura e as atribuições da Controladoria e **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, órgão autônomo de assessoramento superior;

DECLARA que, para os devidos fins e efeitos legais, no exercício de 2025, até a presente data de 06 de maio de 2025, não houve elaboração de lista de documentos classificados em qualquer grau de sigilo, contendo, ao menos, o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se enquadra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo de sigilo, conforme previsto na legislação pertinente.

Declara-se, ainda, que, no mesmo período, não houve desclassificação de informações junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

RAELLY MAGALHAES LIMA
OUVIDORA DO MUNICÍPIO